



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2021, ÀS 10H47, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO), ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES (SUPLENTE), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; E MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE).**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

**1-) Despacho - TJPE-111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/CGJ-ASS TEC JUR AUX-3080000000, de 14 de maio de 2021, do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Corregedor Geral da Justiça. PROCESSO - SEI Nº. ...2021.8.17.8017. REQUERENTE: LUIZ MÁRIO MIRANDA, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda/PE. ASSUNTO: Pedido de autorização para residência fora da Comarca onde exerce jurisdição. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **DECISÃO** de 18 de maio de 2021, do Exmº Sr. Desembargador **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **REQUERENTE:** Exmª Srª Drª Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ASSUNTO:** Solicitação de lotação de servidores, incluindo-se mais dois assessores para Primeira Vara do Tribunal do Júri Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **OFÍCIO GP Nº 378/2021**, de 17 de maio de 2021, do Exmº Sr. **Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima** – Prefeito do Município de Limoeiro/PE. **ASSUNTO:** Pedido de doação de bem imóvel. **COM DESPACHO DO EXMº. SR. DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TJPE: “R. HOJE. AO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR O PEDIDO” RECIFE-PE 18/05/2021**”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, conhecer do pedido e encaminhar o presente expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para apreciação da matéria”**.

4-) **Ofício nº 514/20121 – GAB/SDS**, de 20 de abril de 2021, do Exmº. Sr. **Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti**, Secretário de Defesa Social do Estado. **PRESTA** informações em cumprimento à decisão do Conselho da Magistratura proferida na sessão do dia 26/11/2020, referente a não apresentação de policiais militares à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/11/2021, na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o ofício ao Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para as providências solicitadas no referido expediente”**.

5-) **OFICIO GAPRE Nº 071/2021**, de 05 de abril de 2021, do Exmº. Sr. **Marconi Martins Santana**, Prefeito do Município de Flores. **ASSUNTO:** Pedido de doação de bem imóvel. **COM DESPACHO DO EXMº. SR. DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TJPE: “R. HOJE. AO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR O PEDIDO” RECIFE-PE 18/05/2021**”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, conhecer do pedido e encaminhar o presente expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para apreciação da matéria”**.

#### **ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **PORTARIA Nº 001 DE 21/05/2021**, de 21 de maio de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA** cópia da Portaria nº 001, na qual dispõe acerca da

suspensão do trabalho presencial e do acesso às dependências do Fórum de Pesqueira, no período de 24 de maio a 02 de junho de 2021, em razão do recrudescimento do contágio relacionado à pandemia de covid 19 no Município de Pesqueira. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, não homologar a Portaria nº 001/2021, e advertir que decisão relacionada à suspensão do expediente forense em virtude da Pandemia da Covid-19 não poderá ser adotada sem a autorização prévia da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, determinar a expedição de Ofício Circular esclarecendo que a matéria relacionada ao expediente forense compete à Presidência do Tribunal, e recomendando aos Diretores de Foro que se orientem pelos atos normativos emanados da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**”.

**ÀS 11H23, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) AUSENTOU-SE DA SESSÃO.**

#### **VOTO DE SOLIDARIEDADE**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE) PROPÔS UM VOTO DE SOLIDARIEDADE AO MAGISTRADO JOSÉ FAUSTINO MACÊDO DE SOUZA FERREIRA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR EM EXERCÍCIO NA VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA COMARCA DA CAPITAL, PELO FALECIMENTO DE SUA FILHA. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER O VOTO DE SOLIDARIEDADE, COMUNICANDO-SE À FAMÍLIA ENLUTADA”**”.

#### **ASSUNTO: PORTARIA (CONTINUAÇÃO)**

2-) **PORTARIA Nº 01/2021**, de 19 de maio de 2021, do Exmº. Sr. Dr. **Elder Muniz de Carvalho Souza**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina. Em cumprimento ao despacho exarado pela Juíza Assessora Técnica da Presidência do TJPE, **ENCAMINHA** cópia da PORTARIA 01/2021, que instituiu o programa SIGNUM – COMPARECIMENTO PERIÓDICO VIRTUALIZADO, ferramenta de auxílio à atividade jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da Portaria nº 01/2021, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, e determinar o encaminhamento do presente expediente à Assessoria Técnica da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para estudo de viabilidade e expansão, em conjunto com a Corregedoria Geral da Justiça”**”.

3-) **PORTARIA N. 01/2021**, de 23 de maio de 2021, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Marcelo Marques Cabral**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca do Carpina. **ENCAMINHA** cópia da Portaria n. 01/2021, na qual resolve suspender o expediente presencial no Fórum de Carpina até o dia 30 maio de 2021. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não homologar a Portaria n<sup>o</sup> 001/2021, e advertir que decisão relacionada à suspensão do expediente forense em virtude da Pandemia da Covid-19 não poderá ser adotada sem a autorização prévia da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, determinar a expedição de Ofício Circular esclarecendo que a matéria relacionada ao expediente forense compete à Presidência do Tribunal, e recomendando aos Diretores de Foro que se orientem pelos atos normativos emanados da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO Num. 80312612**, de 11 de maio de 2021, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, nos termos do art. 144, VIII, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n<sup>o</sup> ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **OFÍCIO Num. 80124303**, de 07 de maio de 2021, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA**, com fundamento no art. 144, III, CPC, que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n<sup>o</sup> ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **OFÍCIO Num. 80307480**, de 11 de maio de 2021, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por ser parte neste processo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n<sup>o</sup> ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO Num. 80514839**, de 14 de maio de 2021, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior**, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n<sup>o</sup>

..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**”.

2-) **OFÍCIO Num. 75057248**, de 11 de fevereiro de 2029, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio Miranda Cavalcanti**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**”.

### **ASSUNTO: DIVERSOS (CONTINUAÇÃO)**

6-) **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000 /JABOATAO -TRIB JURI-1755633600/ JABOATAO-1ª V TRIB J1755633601**, de 10 de maio de 2021, da Exmª Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** certificado de conclusão do Curso: **Dosimetria da Pena e outros temas de Direito Processual Penal**, na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no período de 22, 23, 24 de fevereiro e 01, 02 e 03 de março de 2021 (Plataforma Cisco Webex) e de 04 a 23 de março de 2021 (Plataforma Moodle). Carga horária: 20 horas-aula. **SOLICITA** anotação em ficha funcional para fins de promoção e remoção. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**”.

7-) **Ofício nº 2021.0947.000857**, de 12 de maio de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMA** que no dia 10 de maio de 2021, apesar de todas as partes e testemunhas das primeiras audiências tenham sido pessoalmente intimadas ou requisitadas - inclusive com ordem de condução coercitiva na última audiência – ficaram frustradas todas as diligências e atos processuais, com a movimentação da máquina pública, polícia militar e sociedade civil em vão, por conta da sucessiva ausência de membro da Defensoria Pública, apesar de previamente intimados da pauta de audiências neste Juízo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito**

**constitucional à jurisdição, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado”.**

**ÀS 11H54, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO) AUSENTOU-SE DA SESSÃO.**

**ÀS 12H00, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 27 de maio de 2021.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho